



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º114 /2023**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo de responsabilização em desfavor da empresa STAF SISTEMAS LTDA. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, no exercício da competência prevista no art. 114, inciso XVIII;

CONSIDERANDO que o Município de Caarapó celebrou o contrato administrativo n.º 52, de 20 de junho de 2022, celebrado com a STAF SISTEMAS LTDA. para a prestação de serviços de licença de uso de software para gestão pública municipal no formato de software como serviço (saas) visando o processamento integrado de dados e informações das diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, atualização, armazenamento, segurança das informações, treinamento e suporte técnico;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário Oficial Assomasul n.º 3309, de 29 de março de 2023, o Decreto Municipal n.º 22, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre impropriedades do sistema de execução orçamentária da STAF SISTEMAS LTDA. que inviabilizou a prestação de contas do exercício de 2022 ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que os Municípios de Maracaju e Nova Andradina também foram afetados pelas impropriedades do sistema de execução orçamentária da STAF SISTEMAS LTDA.;

CONSIDERANDO que o contrato administrativo n.º 52/2022 previu expressamente que a STAF SISTEMAS LTDA. responde perante o Município de Caarapó e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 prevê que o fornecedor que falhar na execução do contrato poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**Avenida Presidente Vargas, 465, Centro, Caarapó-MS. Telefone (067) 3453-5500.**  
**E-mail: procuradoriageral@caarapo.ms.gov.br**

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3385 na data 19/07/2023  
Pág. 92

*Atenciosamente*  
Alesandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019

Alesandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prestação de contas dos exercícios de 2022 e 2023 perante o TCE/MS e a Câmara de Vereadores;

**RESOLVE:**

instaurar processo administrativo de responsabilização para apurar eventual inadimplemento parcial do contrato administrativo n.º 52/2022 em desfavor da empresa STAF SISTEMAS LTDA. quanto aos serviços de parametrização e migração de dados, bem como acompanhar as justificativas técnicas quanto aos balanços do exercício de 2022 e 2023 a serem apresentados ao TCE/MS e à Câmara de Vereadores.

Ficam designados os servidores públicos para participarem da formação processante: Sr. Carlos César Scalco, Chefe do Departamento de T.I. como Presidente e o Sr. Jhonatan Vitorino da Silva, Chefe de Departamento de Controle Urbano como Membro da Comissão.

Fica fixado o prazo de 6 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos, sujeito à prorrogação, de forma motivada.

Caarapó, 18 de julho de 2023.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3385</u> na data <u>19 / 07 / 2023</u>
Pág. <u>92</u>

Alessandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019